



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4385/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO Á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL PERMANENTE E Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data da Norma

**15/03/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 62/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.714, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

**LEI N° 4.385, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo, de equipamentos e de material permanente e à contratação de serviços de terceiros, para o Fundo Municipal de Assistência Social.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.714/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social
(179)–3.3.90.32.00–01.510.000	– Mat, Bem ou Serviço Dist Gratuita .....R\$ 100.000,00
08.244.0105.2049.0000	– PAIF – Federal
(183) – 3.3.90.39.00 – 05.500.010	– Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 70.000,00
08.244.0105.2051.0000	– PSE – Estado
(185) - 3.3.90.30.00 – 02.500.014	– Material de Consumo .....R\$ 50.000,00
08.244.0105.2446.0000	– Índice de Gestão Descentralizada
(186) – 3.3.90.30.00 – 05.500.012	– Material de Consumo .....R\$ 5.000,00
(188) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015	– Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 30.000,00
(189) – 4.4.90.52.00 – 05.500.015	– Equip. e Material Permanente .....R\$ 50.000,00
08.244.0105.2447.0000	– MDS – Governo Federal
(192) – 3.3.90.39.00 – 05.500.017	– Outros Serviços de Terceiros - PJ .....R\$ 100.000,00
08.244.0105.2484.0000	– IGD/SUAS
(206) – 3.3.90.39.00 – 05.500.008	– Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 10.000,00
(207) – 4.4.90.52.00 – 05.500.012	– Equip. e Material Permanente .....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034 – 0000	– Manutenção da Secretaria
(164) – 4.4.90.52.00 – 01.5100.000	– Equip. e Material Permanente .....R\$ 30.000,00
08.243.0108.2036.0000	– Manutenção do Conselho Tutelar
(169) – 3.3.90.33.00 – 01.510.000	– Passagens e Despesas de Locomoção .....R\$ 5.000,00



020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(181) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 28.000,00

08.244.0105.2449.0000 – Manutenção do Cons. Munic Assistência Social

(193) – 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

(194) – 3.3.90.33.00 – 01.510.000 – Passagem e Despesas Locomoção .....R\$ 8.000,00

(195) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 18.000,00

08.244.0105.2476.0000 – PSB – REPASSE SOS

(196) – 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções Sociais .....R\$ 13.000,00

08.244.0105.2477.0000 – Serv Prot Social Adolescente Cump Med Socioeducativas

(197) – 3.3.90.30.00 – 02.500.014 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica – Idoso

(202) – 3.3.90.39.00 – 05.500.003 – Outros Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 8.000,00

08.244.0105.2494.0000 – Programa Erradic T. Infantil

(212) – 3.3.90.39.000 – 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 40.000,00

08.244.0108.2170 0000 – Auxílios e Subvenções

(214) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 - Subvenções Sociais .....R\$ 150.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0260.2067.0000 - Manutenção do SERM

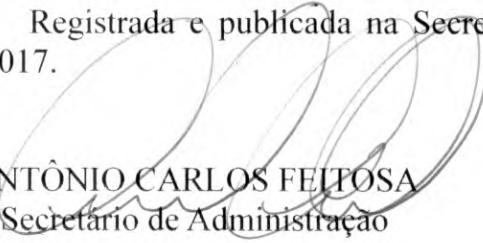
(269) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração  
da P. M., em 15 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50